DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 29 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1367

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto da Federação Goiana de Municípios – FGM, artigos 7º, I, 8º, 9º, 10 e 11, V, ficam CONVOCADOS os Senhores Prefeitos e Prefeitas associados para a Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa, sito à Rua 102, nº 186, Setor Sul, Goiânia – Goiás, para deliberação da seguinte pauta e ordem do dia:

1. Legitimidade para discutir o correto repasse de recursos diversos constitucionalmente assegurados aos municípios goianos, pelo Estado de Goiás e pela União.

2. Contratação de empresa do ramo jurídico e/ou advogado para o acompanhamento e protocolo de ações judiciais cabíveis.

A Assembleia Geral Ordinária terá início às 09:00 horas, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados em situação regular e, em segunda e última convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de associados em situação regular presentes.

A Assembleia Geral reger-se-á pelas normas do Estatuto.

Goiânia, 28 de julho de 2016.

DIVINO ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da FGM

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Merelânia Andrade Martins
Código Identificador:ED25EE85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU

1° TERMO ADITIVO N° 001.090/2016 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2016
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Reajuste do valor inicial do**Contrato de Fornecimento nº. 090/2016**, datado de 22 de fevereiro de 2016, para correção dos valores iniciais do contrato em virtude do reajuste do preço do item **261** (CEFALEXINA 250MG/5ML:suspensão oral), visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 DE JULHO DE 2016.

RICARDO HIMURO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:94AC3231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de agosto de 2016, às 09:00**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a **Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. 049/2016, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 27 de julho de 2016.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0045FE62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO PRESENCIAL 049/2016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILEIA DE DAVID**, Gestora do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, motivada pela real necessidade de **Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 27 de julho de 2016.

EDILEIA DE DAVID
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A2C9EAC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 049/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **MAICOL DA CUNHA GARGAN**, função, FARMACEUTICO, juntamente com a Sra. **MARCIA REGINA FERRO**, função **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrição funcional nº 40.244 para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório nº 049/2016, englobando conferência e recebimento do objeto e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 26 de julho de 2016.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D7E478BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2931/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: LIDER SATIL LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE PRE-MOLDADOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DE VIGÊNCIA: 28/06/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:B8FCC05E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2927/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: LOCMANIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA- ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA WA 180- KOMATSU, MOTOR 30775293/SÉRIE B 1918/ANO 2003, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, JUNTO AO PODER EXECUTIVO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.400,00 (VINTE E SEI MIL, QUATROCENTOS REAIS)
DATA DE VIGÊNCIA: 27/07/2015 A 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:BBC2D45E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2887/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: SONIA BATISTA DE SOUZA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO MIS/CAMINHONETE/C.FECHADA/KOMBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$7.782,37 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA DOIS E TRINTA E SETE CENTAVOS.)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 30/06/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:38B7A53F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2909/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: ADÃO ALVES DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ADJUDICADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
VALOR DO CONTRATO: R$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS .)
DATA DE VIGÊNCIA: 13/06/2016 A 12/07/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JUNHO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:7846555F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2914/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: AUREA PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADES, ADJUDICADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS.
VALOR DO CONTRATO: R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS .)
DATA DE VIGÊNCIA: 02/06/2016 A 01/07/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:1C70043C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2900/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: JOÃO PEDRO CAETANO DORNELES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS – X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$14.630,00 (CATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA.)
DATA DE VIGÊNCIA: 13/08/2015 A 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:DD1FC294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2895/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: RENATA ARAÚJO TOMAZ OLINTO DE ALMEIDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O PODER EXECUTIVO, ADJUDICADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES.
VALOR DO CONTRATO: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.)
DATA DE VIGÊNCIA: 16/06/2016 A 15/07/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:5A000A1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2895/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: RENATA ARAÚJO TOMAZ OLINTO DE ALMEIDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O PODER EXECUTIVO, ADJUDICADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES.
VALOR DO CONTRATO: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.)
DATA DE VIGÊNCIA: 16/06/2016 A 15/07/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:CE5A4A2F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11/08/2016, às 9:15 horas**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada à **a aquisição de medicamentos veterinários para atender às necessidades do Consultório Veterinário do Curso de Medicina Veterinária da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 28 de julho de 2016.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F19BC93

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público,

para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12/08/2016, às 9:15 horas**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada à **aquisição de equipamentos e material de consumo para atender às necessidades do Consultório Veterinário do Curso de Medicina Veterinária da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:
www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 28 de julho de 2016.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:59E5E61B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 057/2016 REPUBLICAÇÃO – LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **15 de agosto de 2016, às 13:00h (treze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 057/2016)**, tipo menor preço por item, visando a seleção da melhor oferta (de menor preço)para a *aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7EDDE70F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2016014739
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **REFERENCIA ENGENHARIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.087.611/0001-47.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 026-2014.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Vigência do contrato referente a obra de construção da Academia da Saúde, alterando as cláusulas sexta, sétima e oitava.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, este Termo Aditivo passa a integrar o contrato de nº **2014027483.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2016.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C477B53

PODER EXECUTIVO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

Em razão do Apostilamento no verso do Contrato de nº 2016011998, fica corrigido a publicação do dia 30 de junho de 2016, identificada através do código de nº NDE86844, firmado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e a empresa SUPER NOVA INCORPORAÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP, retificando a Modalidade da Licitação.

- Onde se lê:
Concorrência Pública 005/2016

- Leia-se:
Tomada de Preço 005/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E51ECC99

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 075/2016

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **15 de agosto de 2016, às 08:30h (oito horas e trinta minutos**), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 075/2016)**, tipo menor preço por item, visando a seleção da melhor oferta (de menor preço)para a *aquisição de cimento (item não homologado no Pregão Presencial nº 044/2016)* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7297FE1

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 076/2016 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **15 de agosto de 2016, às 10h30 (dez horas e trinta minutos)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIALpara Registro de Preços (nº 076/2016)**, tipo menor preço por item, visando a seleção da melhor oferta (de menor preço)visando a *contratação de empresa especializada em locação de tendas incluído serviço de montagem e desmontagem, bem como transporte para eventos diversos do Município (item frustrado Pregão Presencial nº 048/2016).* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6BBB404

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41, com sede na Rua 03, nº 179, em Mineiros por meio da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade *Tomada de Preços nº 015/2016*, do tipo *menor preço global*, visando a*contratação de empresa especializada para execução da obra deimplantação de 633,62 metros lineares de galeria com diâmetro de 100,00centímetros x 1,00 metro, na Avenida Ino Rezende, na cidade de MineirosGoiás.*O regime de execução será a*Empreitada por preço global (preço certo e total)e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até **às 09h (nove horas) do dia 17 de agosto de 2016, para abertura às 09h (nove horas) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BABBAA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2016
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 021/2015 Sistema de Registro de Preços

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de saúde e Gestor do FMS**, Sr. Sr. RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA** portador do RG nº. 1397055 – SSP/GO e do CPF nº. 532.616.401-97, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues da Silva S/N setor Central – Palestina de Goiás GO.
Contratado:	***CIRURGICA PARANHOS LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF**, sob o nº 15.517.648/0001-07, Inscrição Estadual n.º 10.533.292-5, com sede à Rua C-55, Qd. 73, Lt. 15, Nº 188 Setor Sudoeste Goiânia - GO neste ato representada pelo Sócio Proprietário **Sr. Jarbas Weiber Paranhos Hermenegildo ,** Identidade n.º 3.861.658 SSP/GO, CPF nº 937.775.231-00, através do seu Procurador Sr. **Antônio Carlos Pereira**, identidade nº 1840198/2º via DGPC-GO, CPF 547.939.121-68.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, produtos para laboratório, materiais radiológicos e odontológicos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) e do Programa Saúde da Família (PSF) do município de Palestina de Goiás-Go.
Fundamento legal:	Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores
Valor:	R$ 51.231,73 (Cinquenta e um mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 339030 – 102, 20160254
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
	05 0507 10 301 0701 2019 339030 – 102, 20160211
	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA
	05 0507 10 301 0701 2050 339030 – 114,20160287
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
	05 0507 10 301 0701 2034 339030 – 114, 20160227
Data da assinatura:	27/07/2016
Prazo de vigência:	27/07/2016 a 10/08/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 27 de julho de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:32CF1038

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 717A/2016

Quirinópolis, 30 de junho de 2016

"Concede Licença para concorrer a cargo Eletivo e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 145, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Conceder a servidora, a Srª. **REGIANE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Secretaria Municipal da Saúde, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, a partir do dia 1º de julho de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:3138111E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 157/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSRTE DE ANIMAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA E ARILDO MARTINS ARAUJO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ (MF) 02.317.378/0001-49 estabelecida na Praça Santos Dummont - Centro, S/N – Centro – Portelândia Goiás, Cep: 75835-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Eventos e Gestor Público o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF)

sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e domiciliando em Portelândia – GO assistidos pelo Advogado do Município**, JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliando na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT) e de outro lado **ARILDO MARTINS ARAUJO,** inscrito no RG sob o n°:2151305 SSPGO, no CPF sob o n°: 380.200.921-53, residente e domiciliando na Av:03, Qd. 26, Lt. 16, Setor Sul em Portelândia-Go, ajustam o presente Contrato de **Prestação de serviços de Transporte de animais para atender a secretária Municipal de Cultura e eventos de Portelândia (GO)**, proveniente do processo Administrativo n°**2503/2016,** com sujeição às disposições e às normas ditadas pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de transporte de animais, durante o evento da Festa do Carreiro de 2016, no interesse do Executivo Municipal, nos termos e condições constantes ao Termo de Referência.
1.2. As quantidades descritas abaixo, foram realizadas após levantamento realizado pelo Departamento de Compras e pelo Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, onde se embasou nas quantidades utilizadas nas edições das Sexta, Sétima e Oitava Festa do Carreiro de Portelândia (GO), sendo que em algumas foi acrescido algumas quantidades, devido ao aumento da demanda e de alterações que se fizeram com o objetivo de corrigir falhas acontecidas em outros eventos;
1.3. Os serviços, aqui referidos, serão de forma estimativa, sendo que somente serão tomados os serviços, efetuadas as locações e adquiridos os produtos devidamente homologados, contratados e, somente se, estiverem descritos na Ordem de Serviços/Fornecimento a se emitida após a contratação, empenho e a devida publicidade dos atos. Sendo que a Administração só se responsabilizará pelos serviços, locações e aquisições descritas na Ordem de Serviços/Fornecimento devidamente emitida e assinada pelo Gestor do Executivo Municipal e pelo fiscal gestor do contrato, além da Controladoria do Executivo Municipal.

Item	UN	Especificação/Descrição	Quantidade Estimada
01	Km	Prestação de serviços de transporte de animais, em veículo próprio, caminhonete ou caminhão, com capacidade para, no mínimo, dez animais, de porte adulto, em atendimento as normas vigentes para o objeto.	2.660

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura até a data de 27 de junho de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, no caso de atraso no evento ou outros motivos justificados e de interesse público, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATADO pagará à CONTRATADA, pelo Contrato o valor, especificados na tabela a cima, o valor total de **R$ 7.980,00** (Sete mil e novecentos e oitenta reais), referente ao total de 2.660 (dois mil e seiscentos e sessenta) quilômetros. Valor unitário por quilômetros de R$ 3,00 (três reais).O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado neste Termo, no Edital e no Contrato Administrativo, conforme a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimentos e os relatórios de controle emitidos pela contratada e pela Administração, durante o mês de referência. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da quantidade de produtos efetivamente fornecidos, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias seguintes: 03.16.13.392.0008.2.024.3.3.90.36.00 (transporte de animais). **Fonte de recursos: 100-01**.

PARAGRÁFO-PRIMEIRO- Proporcionar o transporte de animais em total segurança, a fim de proporcionar o e satisfação no evento e solenidades oficiais, referentes a "9 Festa do Carreiro de Portelândia (GO)".

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO FORNECIMENTO
Os preços serão fixos durante a validade do contrato e poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes. Conforme Art. 65, §8, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA **– RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**
7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
7.1.1. Apresentar os produtos assim que forem solicitados os produtos/tomados os serviços, por meio, e de forma expressa, na Ordem de Fornecimento/Serviços, devidamente assinada e emitida, após assinados os contratos administrativos;
7.1.2. Prestar serviços/apresentar produto a ser adquirido ou locado na quantidade, forma, horário e local indicados na Ordem de Serviços/Fornecimento, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
7.1.3. Estar com os serviços a serem tomados e os produtos a serem adquiridos/locados, a disposição, literalmente, sem exceção, nas quantidades, nos locais dos eventos, conforme local, horário e forma pré estabelecidos na Ordem de Serviços/Fornecimento, com, no mínimo, uma hora de antecedência, informando o mesmo ao gestor do contrato e ao responsável pelo evento;
7.1.4. Substituir o produto quando houver algum problema, de forma imediata;
7.1.5. A Contratada deverá indicar um funcionário especializado, com o respectivo número de telefone, para contato imediato, visando atender os serviços excepcionais e urgentes solicitados pelo Executivo Municipal nos fins de semana e feriados, ou fora do horário normal de expediente;
7.1.6. A Contratada deverá disponibilizar e-mail e telefone para contato e para fins de abertura de Ordem de Serviço pelo Contratante e ainda dispor de meio eletrônico para que os arquivos possam ser enviados em grande quantidade via e-mail ou disponibilizados em plataforma de compartilhamento;
7.1.7. Responsabilizar-se por qualquer indenização por danos morais ou materiais causados pelo condutor aos bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências ou de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado do contratado(a);
7.1.8. Permitir que o valor da indenização apurada como de sua responsabilidade seja descontado no ato do pagamento de qualquer fatura e/ou compensados em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado, desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado do contratado(a);
7.1.9. Garantir à contratante manter-se livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão, obrigando se a manter a relação na forma contratada e vinculada ao presente termo de especificações do serviço e do edital;

7.1.10. Apresentar a conta pelos serviços executados, mediante nota fiscal, acompanhada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, regularidade com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRF), e para com a Justiça Trabalhista (TST), como condição para o pagamento da fatura;
7.1.11. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores;
7.1.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal;
7.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento das refeições, indenizando os danos motivados;
7.1.14. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato;
7.1.15. Apresentar juntamente com a devida nota fiscal para o faturamento dos serviços prestados no mês anterior, todas as comprovações de regularidade fiscal da empresa e a comprovação de recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da empresa;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
7.2.2. Informar na Ordem de Serviço/Fornecimento/Locação a forma, local, data e horário, com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, da tomada do serviço;
7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
7.2.4. Comunicar ao contratado, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
7.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
7.2.6. A fiscalização da execução do(s) contrato(s) emitindo as recomendações com o viso de reconduzir os serviços/locação/produtos aos termos do contrato, quando necessário, designado servidor responsável para tal atividade;
7.2.7. Pagar o valor pactuado nas condições e formas de pagamento ajustadas;

8. IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIDADE.

8.1. Os serviços deverão ser prestados nas formas, horários, datas e localidades indicados na Ordem de Serviços (OS)/Ordem de Fornecimento (OF), devidamente assinada pelos responsáveis.

09. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/ PRODUTOS/ LOCAÇÕES.

9.1. A fiscalização e a emissão das OSs/OFs ficarão a cargo do responsável pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio do Executivo Municipal, do fiscal do contrato, abaixo referido, além do Secretário da Pasta e Gestor do Executivo Municipal, que verificarão e atestarão os serviços, sendo ainda fiscalizada pela Secretaria de Controle Interno;

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/LOCAÇÕES.

10.1. Os serviços serão realizados em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais;
10.2. O condutor e os veículos envolvidos na realização dos serviços, assim como todos os prestadores de serviços, e os locadores que se fizerem necessário, contratados(as), deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela contratante, sendo expressamente proibido a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.
10.3. O contratado(a) responderá, na forma da Lei, pelos serviços/produtos que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância com a íntegra deste termo de referencia e do contrato;
10.4. O pessoal empregado nos serviços licitados não terá qualquer vínculo empregatício com o Município, ficando, portanto, a responsabilidade fiscal e encargos sociais sob a inteira responsabilidade do contratado;.
10.5. Em caso da necessidade de substituição do produto/serviço, o contratado(a) obriga-se a informar previamente o fato e remeter ao contratante os documentos exigidos neste termo e na legislação referentes ao novo veículo a ser utilizado.

11. DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS/LOCAÇÕES/PRODUTOS.

11.1. As quantidades foram estimadas conforme a prestação de serviços, locação e fornecimento no exercício financeiro de 2015, e anteriores, em especial nas edições anteriores das Sexta, Sétima e Oitava Festa do Carreiro de Portelândia (GO), conforme levantamento realizado pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, sendo que é meramente estimativa, só sendo solicitado, tomado e pago somente o necessário, sendo este menor ou igual que o estimado no Contrato;
11.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para prestação durante o evento da 9 Festa do Carreiro de Portelândia (GO), com formas e quantidades definidas de acordo com as necessidades do evento, expressas nas Ordens de Fornecimentos/Serviços/Locações, podendo ser alterados, mediante termo aditivo, dentro da legalidade;
11.3. A Contratante não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas de serviços/fornecimento/locações a serem prestados periodicamente, prevalecendo à quantidade que for estabelecida para atender a demanda necessária.
11.4. Esta é uma quantidade estimada e não obriga à contratação nas quantidades indicadas, podendo o Executivo Municipal, promover a tomada/aquisição/locação de acordo com suas necessidades, especificadas nas Ordens de Fornecimentos/Serviços.
11.5. As quantidades e qualificações dos serviços/fornecimento/locação a serem prestados/adquiridos/locados estão neste Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

O servidor efetivo ORLEY SOUSA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n. 081.823.881-04, lotado na Secretaria de Saúde, será o fiscal/gestor do contrato, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir dúvidas que pro ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de Mineiros-Go, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.
Estando justas e mutuamente contratadas as partes, passam a assinar o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmo fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Sala do Gestor Executivo, Portelândia - GO, aos 23 (vinte e três) dias, do mês de Junho de 2016.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Gestor do Executivo e
Secretário Municipal de Cultura e Eventos
Contratante

ARILDO MARTINS ARAUJO
Contratado

Testemunhas:

1._____
CPF:

2: _____
CPF:

Publicado por:
Diego Resende Vasques
Código Identificador:2AA8F446

